

LEI N° 372 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para contratar, mediante concorrência pública, a construção do Paço Municipal e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar mediante concorrência pública, a construção do Paço Municipal.

§ 1° - O prédio deverá ser construído de acordo com as necessidades de acomodações amplas e condignas das diversas seções e dependências do serviço público municipal, inclusive para a Agência Municipal de Estatística, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Delegacia de Recrutamento Militar e Biblioteca Pública Municipal.

§ 2° - No Paço Municipal será instalado também, condignamente, o Legislativo Municipal com todas as suas seções e dependências.

Artigo 2° - O Prefeito Municipal providenciará, pelos meios legais, a aquisição do terreno necessário à construção do Paço Municipal autorizada por esta lei.

Artigo 3° - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica criado o adicional de 5% (cinco por cento) sobre os impostos municipais, a partir do exercício de 1962, com vigência até final pagamento do custo da construção do Paço Municipal e da aquisição do respectivo terreno.

§ único - Nas leis que orçarem a receita e fixarem as despesas do município, para os exercícios futuros, serão consignadas verbas próprias e especiais para a construção do Paço Municipal, com base no adicional referido.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 16 de setembro de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =